



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº 1.665/2.019 23 de setembro de 2019

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.240.000,00 (Um milhão duzentos e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias constantes da *Lei Orçamentária Anual de 2019*, e dá outras providências."

LUIZ ANTONIO ROGANTE
JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo - 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.240.000,00 (Um milhão duzentos e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias constantes da *Lei Orçamentária Anual de 2019*, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – DEPARTAMENTO DE GOVERNO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.11	04.122.00002.2.002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	153.000,00
3.1.90.13	04.122.00002.2.002	Obrigações Patronais	21.000,00
3.1.90.16	04.122.00002.2.002	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.39	04.122.00002.2.002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

02.04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

02.04.01 – SETOR DE FINANÇAS

3.3.90.39	04.123.0005.2.005	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
-----------	-------------------	--	-----------

02.06 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.06.01 – SETOR DE AGRICULTURA

3.3.90.39	20.606.0007.2.007	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
-----------	-------------------	--	-----------

02.07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.07.02 – SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE VETORES

3.1.90.11	10.304.0009.2.009	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
-----------	-------------------	---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site : www.dourado.sp.gov.br

3.1.90.13	10.304.0009.2.009	Obrigações Patronais	3.000,00
3.1.90.16	10.304.0009.2.009	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30	10.304.0009.2.009	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39	10.304.0009.2.009	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

02.08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

3.1.90.11	12.365.0010.2.011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13	12.365.0010.2.011	Obrigações Patronais	70.000,00
3.3.90.30	12.365.0010.2.011	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39	12.365.0010.2.011	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

02.08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11	12.361.0010.2.010	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
3.1.90.13	12.361.0010.2.010	Obrigações Patronais	124.000,00
3.1.90.16	12.361.0010.2.010	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.30	12.361.0010.2.010	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39	12.361.0010.2.010	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00

02.09 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.09.02 - SETOR DE SERV. DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

3.3.90.39	26.782.0012.2.022	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
-----------	-------------------	--	-----------

02.11 - DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11	08.244.0014.2.026	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00
3.1.90.13	08.244.0014.2.026	Obrigações Patronais	15.000,00
3.3.90.32	08.244.0014.2.026	Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita	50.000,00
3.3.90.39	08.244.0014.2.026	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00

02.11 - DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.03 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.39	08.306.0015.2.027	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
-----------	-------------------	--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site : www.dourado.sp.gov.br

02.12 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

02.12.01 - SETOR DE CULTURA

3.3.90.39	13.392.0018.2.030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
-----------	-------------------	--	-----------

02.13 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

02.13.01 – SETOR DE ESPORTE E LAZER

3.1.90.11	27.812.0016.2.028	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.39	27.812.0016.2.028	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, especialmente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

FICHA	02. – PODER EXECUTIVO.			
27	3.3.90.36	04.122.0003.2.003	Departamento Jurídico Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
29	4.4.90.52	04.122.0003.2.003	Equipamentos e Materiais permanentes	2.000,00
51	3.3.90.92	04.123.0005.2.005	Departamento de Finanças e Orçamento Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
53	3.1.90.11	04.121.0006.2.006	Departamento de Planejamento e, Gestão e Políticas Públicas Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
54	3.1.90.13	04.121.0006.2.006	Obrigações Patronais	10.000,00
56	3.3.90.30	04.121.0006.2.006	Material de Consumo	4.000,00
58	3.3.90.36	04.121.0006.2.006	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
59	3.3.90.39	04.121.0006.2.006	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
60	4.4.90.52	04.121.0006.2.006	Equipamentos e Materiais permanentes	5.000,00
61	4.5.90.65.01	04.121.0006.2.006	Empresas Públicas	1.000,00
62	3.1.90.11	20.606.007.2.007	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
71	4.4.90.51	18.541.0007.2.007	Obras e Instalações	10.000,00
101	3.3.50.43	12.367.0010.2.013	Educação Especial Subvenções Sociais	123.000,00
102	3.3.90.30	12.367.0012.2.013	Material de Consumo	1.000,00
103	3.3.90.39	12.367.0012.2.013	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
115	3.3.90.30	12.366.0010.2.012	Educação Jovens e Adultos Material de Consumo	5.000,00
116	3.3.90.39	12.366.0010.2.012	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

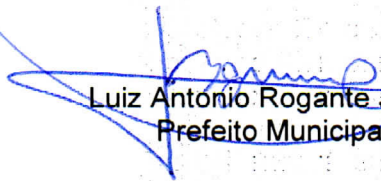
Site : www.dourado.sp.gov.br

139	3.1.90.11	12.363.0010.2.033	Ensino Profissionalizante Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
140	3.1.90.13	12.363.0010.2.033	Obrigações Patronais	700,00
141	3.3.50.43	12.363.0010.2.033	Subvenções Sociais	1.000,00
142	3.3.90.30	12.363.0010.2.033	Material de Consumo	2.000,00
143	3.3.90.39	12.363.0010.2.033	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.150,00
144	4.4.90.52	12.363.0010.2.033	Equipamentos e Materiais permanentes	2.150,00
146	4.4.90.51	15.452.0012.1.003	Departamento de Serviços Públicos Obras – Extensão de Rede de Energia Elétrica	500.000,00
156	3.3.90.39	17.512.0012.2.021	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (limp. Rios)	10.000,00
157	4.4.90.51	26.782.0012.1010	Obras e Instalações	5.000,00
186	3.3.90.30	08.243.0014.2.025	Departamento de Trabalho e Assist. Social Material de Consumo	5.000,00
187	3.3.90.39	08.243.0014.2.025	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
233	3.3.90.47	04.122.0019.2.031	Encargos Gerais do Município Obrigações Tributárias e Contributivas	80.000,00
235	4.6.90.73	28.843.0019.0001.001	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratada	140.000,00
236	9.9.99.99	99.999.0019.2.999	Reserva de Contingência	190.000,00
TOTAL				1.240.000,00

Artigo 3º. O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Dourado para o período de 2018 a 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Dourado, 23 de setembro de 2019


Luiz Antonio Rogante Júnior
Prefeito Municipal